



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

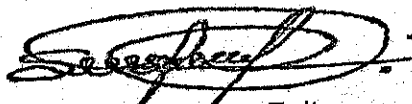
CNPJ 03.931.454/0001-74

Autorização

À Comissão de Licitação,

Autorizo para os devidos fins a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina) conforme especificação e quantidade, disposto na Tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Un.	Quantidade
1	Aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Talismã - TO, nos meses de janeiro a março de 2023	Un	1


Sebastião Feitosa
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PORTARIA Nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS A INTERESSE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Talismã pretende através do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2023, com o objetivo de contratar fornecimento de derivados de combustíveis, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO que o consumo previsto para ocorrer nos meses de janeiro a março de 2023, em razão do recesso parlamentar, não deve atinge valor superior ao limite legal para a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa F & E COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA vem fornecendo de forma satisfatória e vantajosa combustível para a Câmara Municipal.

RESOLVE:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

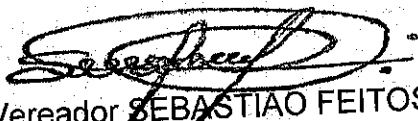
Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório na contratação da empresa F & E COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.342.541/0001-72, estabelecida na Rod. BR-153, cruzamento com a Rod. TO-296, Zona Rural, Talismã - TO, para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes a serem utilizados nos serviços de transportes da Câmara Municipal de Talismã, nos meses de janeiro a março de 2023, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT/ LITROS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	Gasolina Comum	5,49	5.490,00

Parágrafo único - A aquisição de que trata o art. 1º deverá ocorrer por contratação para vigorar até o fim do mês de março de 2023.

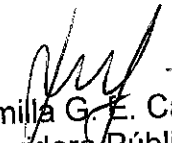
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro de 2023.


Vereador SEBASTIAO FEITOSA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO: Certifico que foi publicada no Placar de avisos da Câmara Municipal e em seu site oficial (www.talisma.to.leg.br) em 05/02/2023 a portaria nº 007/2023 que trata sobre dispensa de licitação para aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de Talismã -TO.


Ludmilla G. E. Carrijo
Servidora Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Talismã-TO por despacho do vereador presidente, Sr. Sebastião Feitosa, abriu o presente processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 003/2023, objetivando a: aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Talismã - TO, nos meses de janeiro a março de 2023. Assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Lei nº. 8.666/93

art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 que faculta a dispensa de licitação nos casos de realização de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da mesma lei desde que não se refiram à parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina), para atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Talismã - TO, nos meses de janeiro a março de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Talismã, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0001.01.031.101.2001.339030 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000.00000 RECURSO PROPRIO

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002/2023 de 02 de janeiro de 2023 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a prestação de serviços conforme o objeto.

A contratação por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, em virtude da NECESSIDADE de abastecimento do veículo oficial desta Casa Legislativa que atende as necessidades de deslocamentos dos vereadores e servidores a serviço da Câmara Municipal. Diariamente são requeridos diversos deslocamentos de vereadores, servidores em serviço e da Mesa Diretora da Câmara para condução em compromissos institucionais, dentro do município de Talismã e viagens intermunicipais e estaduais. A exigência da localização do posto de abastecimento se justifica pela obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, caso o fornecedor estivesse localizado fora do perímetro urbano do município, a vantagem do "menor preço" ficaria prejudicada em razão do custo do deslocamento.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

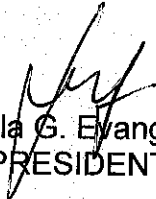
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha foi realizada através da análise de propostas de preços, onde foi selecionada a empresa: F & E COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 09.342.541/0001-72 por ser mais vantajosa e que atendem ao interesse da administração.

Talismã-TO, 02 de janeiro de 2023.


Ludmilla G. Evangelista Carrijo
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS Nº 005/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

I - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 03.931.454/0001-74, com sede na Rua Raimundo Souza Costa, Qd. 21, Lt. 12, Centro, Talismã - TO, representado por seu Presidente, vereador **SEBASTIÃO FEITOSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36117703 SSP/GO e do CPF 890.490.631 - 87 residente e domiciliado na Av. Rio Tocantins - S/Nº - Lt. 03 - Centro, Talismã - TO, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **F & E COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.342.541/0001-72, estabelecida na Rod. BR-153, cruzamento com a Rod. TO-296, Zona Rural, Talismã - TO, doravante denominada CONTRATADA.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 24, II da Lei 8.666/93 e pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023 (Portaria nº 007/2023).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustível (gasolina), para atender as necessidades de transporte da Câmara Municipal de Talismã - TO, nos meses de janeiro a março de 2023, conforme quantitativos estimados:

QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO	VLR. UND.	TOTAL
1200	Lts	Gasolina comum	4,89	5.490,00
TOTAL R\$				5.490,00

1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

1.1 - A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, obriga-se ainda a:

I - entregar com pontualidade o produto ofertado;

II - comunicar imediatamente e por escrito a contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

III - atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objetos da presente contratação.

1.2 - A contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, obriga-se ainda a:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

II - notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre possíveis irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

III - notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

2 - CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO: o combustível será solicitado conforme a necessidade da contratante e deverá ser entregue imediatamente pela contratada, que garantirá a qualidade do produto a ser fornecido.

3 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor estimado do fornecimento, ora contratado é de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), podendo ser reajustado, sempre que houver aumento significativo no mercado.

3.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 - O pagamento será efetuado até o **dia 30 (trinta) do mês** de vigência deste contrato, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ correspondente à sua razão social.

4 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

4.1 - O preço do produto deverá ser expresso em reais, ressalvada a possibilidade de alteração de preço, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da contrata, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

4.2 - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a contratante, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, termo de aditamento.

5 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

5.1 - O prazo de vigência do contrato compreenderá o período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 0001.01.031.101.2001. - 339030 - Material de Consumo - 1.500.0000.00000 Recurso Próprio.

7 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

7.1 - Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

9 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, não obstante outro domicílio por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, e após, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a fim de que surtam os efeitos legais.

Talismã - TO, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO.
CNPJ: 03.931.454/0001-74
CONTRATANTE.

F & E COM. VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ: 09.342.541/0001-72
CONTRATADA.

Testemunhas:

CPF:

CPF: